



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 649/2.023

DE 05.10.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO		
.04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERNIZ. DA ADMINISTRAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	039	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE			6.000,00

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.07	MERENDA ESCOLAR		
.12.306.0012.2.013	ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	172.000,00
TOTAL DA UNIDADE			172.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.30.00	117	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO	R\$ 183.000,00
--	-----------------------

Art. 3º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$.183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.	
1112.50.03 - IPTU - Dívida Ativa	R\$ 11.000,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1724.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1724.51.01 - Transferências Convênio Estado Merenda Escolar	R\$ 150.000,00
1714.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1714.52.01 - Transfer. Programa PNAE Principal	R\$ 22.000,00
TOTAL DO EXCESSO	R\$ 183.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2.023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal